



RESULTADO 2^a HOMOLOGAÇÃO - JANEIRO 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.012453/2024-15

DOCUMENTO SEI Nº 2567044

EDITAL Nº 22/2024/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2494662), DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 **2^a HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS – JANEIRO/2025**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICA A 2^a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NA PLATAFORMA *MOOC*, sem ônus para o IFRO, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 22/2024/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2494662), de 9 de dezembro de 2024.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO(A)	CURSO	SITUAÇÃO
LETÍCIA CARVALHO PIVETTA	Introdução a Banco de Dados	Aprovado(a)

2. DOS RECURSOS

2.1. Conforme item 8 do Edital nº 22/2024/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2494662), de 9 de dezembro de 2024, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente por meio eletrônico, ao e-mail <projetomooc@ifro.edu.br>, contendo seu nome completo, identificação da proposta e a justificativa do recurso, conforme os prazos estabelecidos no cronograma.

2.2. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

2.3. Não serão aceitos recursos sem justificativa e/ou fora do prazo previsto no Edital nº 22/2024/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2494662), de 9 de dezembro de 2024.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 25/02/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567044** e o código CRC **C701784D**.

Referência: Processo nº 23243.012453/2024-15

SEI nº 2567044